ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO DR. VINICIUS

PROJETO DE LEI Nº 199 DE 2025

Do Senhor Dr. Vinicius Nascimento

Reconhece de Utilidade Pública Estadual, a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, localizada no município de Teresina-PI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de atuar em diversas áreas, dentre elas a pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estimulo à inovação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30, sediada no Campus Universitário, Av. Petrônio Portella, Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.049-550.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 01 de julho de 2025.

VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores (PT)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer de Utilidade Pública Estadual a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, pessoa jurídica própria de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de atuar em diversas áreas, dentre elas a pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estimulo à inovação, inscrita no CNPJ sob o n° 07.501.328/0001-30, sediada no Campus Universitário, Av. Petrônio Portella, Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.049-550.

A FADEX, é uma organização da sociedade civil fundada em 2005, com a finalidade de apoiar planos, programas e projetos científicos e tecnológicos, pesquisa, ensino, extensão desenvolvimento institucional e inovação. Ela é reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, como apoio a instituições como a Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Instituto Federal do Piauí-IFPI, Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, Hospitais Universitários, dentre outras instituições.

A missão da entidade engloba viabilizar as iniciativas para a captação de recursos e a gestão financeira de planos, programas e projetos, respeitando a integralidade as propostas decorrentes destes, visando o reconhecimento de excelência e a relação sustentável com seus parceiros e clientes. A FADEX é reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei N° 3.961 de 23 de dezembro de 2009.

A atuação da FADEX, abrange áreas fundamentais do interesse social, por isso o reconhecimento de utilidade pública desta entidade é essencial para fortalecer a sua atuação e garantir que sejam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente a mesma.

Diante do exposto, considerando a grande importância do presente Projeto de Lei, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 01 de julho de 2025.

VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores (PT)